

LEI Nº 1331/2015

DE 06 DE MAIO DE 2015

“Autoriza a instituição da **Semana Municipal da Primeira Infância e da Educação Infantil** no Município de Alexânia, Estado de Goiás e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no calendário oficial de eventos do Município de Alexânia – GO a “**Semana Municipal da Primeira Infância e da Educação Infantil**”, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de agosto, em homenagem à Dr<sup>a</sup>. ZILDA ARNS NEUMANN.

**Art. 2º.** – Na Semana Municipal da Primeira Infância e da Educação Infantil deverão ser realizados debates e ciclos de estudos sobre a importância da universalização da educação infantil no Município de Alexânia – GO, privilegiando a participação e integração da sociedade e dos segmentos organizados.

**Art. 3º.** – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias contados da sua publicação.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2015.

  
RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 06/05/15

  
Secretário Administrativo